



ESTADO DA PARAÍBA

Certifico, para os devidos fins, que esta
L E I foi publicada no D O E,
Nesta Data, 28 / 08 / 2024
Cora Múica Sá
Gerência Executiva de Registro de Atos
Legislação da Casa Civil do Governado

LEI Nº 13.367

DE 27

DE AGOSTO DE 2024.

AUTORIA: DEPUTADO MICHEL HENRIQUE

Reconhece de Utilidade Pública a
Fundação Sociocultural Antônio
Antas Diniz – FUNAAD, localizada
no município de Manaíra, neste
Estado.

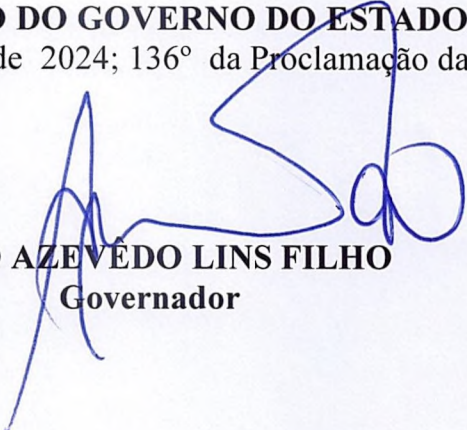
O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a
seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida de Utilidade Pública a Fundação
Sociocultural Antônio Antas Diniz – FUNAAD, localizada no município de Manaíra,
neste Estado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

João Pessoa, 27 **PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**, em
de agosto de 2024; 136º da Proclamação da República.


JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador